



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada, S/Nº, Uberaba II, Oeiras/ PI, CEP 65.000-000
Fone: (89) 3462-3386 Site: www.ifpi.edu.br

RETIFICAÇÃO DO EDITAL 11/2021 - DG-OEIRAS/CAOEI/IFPI, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021 - PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DO(A) COORDENADOR(A) DAS COORDENAÇÕES DOS CURSOS TÉCNICOS INTEGRADO AO MÉDIO, TÉCNICO CONCOMITANTE SUBSEQUENTE, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO E LICENCIATURA EM FÍSICA.

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, CAMPUS OEIRAS, no uso de suas atribuições, torna pública a Retificação do Edital nº 11, de 23 de novembro de 2021, que rege o Processo de Escolha dos Coordenadores de Curso.

ONDE SE LÊ:

Art. 2º. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenação de Curso do IFPI Campus Oeiras, nos termos do § 1º do Art. 7º da Lei 12.677, de 25 de junho de 2012, combinado com a Portaria IFPI no 1.398, de 15 de maio de 2015, o docente que:

- I – possuir curso de graduação, para coordenação de cursos técnicos de nível médio e superior;
- II – possuir formação acadêmica na área do curso e atuar no mesmo;

LEIA-SE:

Art. 2º. Poderá candidatar-se ao cargo de Coordenação de Curso do IFPI Campus Oeiras, nos termos do § 1º do Art. 7º da Lei 12.677, de 25 de junho de 2012, combinado com a Portaria IFPI no 1.398, de 15 de maio de 2015, o docente que estiver em efetivo exercício e:

- I – possuir curso de graduação, para coordenação de cursos técnicos de nível médio e superior;
- II – possuir formação acadêmica na área do curso e atuar no mesmo;

ONDE SE LÊ:

Art. 4º. Os candidatos têm o direito de se inscrever, encaminhando o formulário para o e-mail da comissão eleitoral (comissaoeleitoraloeiras@ifpi.edu.br), através de comprovação de seu tempo de efetivo exercício e dos demais requisitos dispostos nos artigos 2º e 3º deste Edital.

§1º. Os candidatos, ao se inscreverem, deverão enviar para o e-mail da Comissão Eleitoral os diplomas e/ou certificados que atendam às exigências dos artigos 2º e 3º deste Regulamento.



Ministério da Educação
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
CAMPUS OEIRAS
Rua Projetada, S/Nº, Uberaba II, Oeiras/ PI, CEP 65.000-000
Fone: (89) 3462-3386 Site: www.ifpi.edu.br

§ 2º. Os candidatos deverão apresentar, também, certidão expedida pela Coordenação de Gestão de Pessoas do Campus, na qual conste que não tenham sido condenados por nenhuma infração disciplinar, conforme previsto no art. 142 da Lei 8.112, de 08/12/1990, que trata do Regime Jurídico Único—RJU, ou não tenham tido condenação penal.

LEIA-SE:

Art. 4º. Os candidatos têm o direito de se inscrever, encaminhando o formulário para o e-mail da comissão eleitoral (**comissaoeleitoraloeiras@ifpi.edu.br**), através de comprovação de seu tempo de efetivo exercício e dos demais requisitos dispostos nos artigos 2º e 3º deste Edital.

§1º. Os candidatos, ao se inscreverem, deverão enviar para o e-mail da Comissão Eleitoral os diplomas e/ou certificados que atendam às exigências dos artigos 2º e 3º deste Regulamento.

§ 2º (Suprimido)

Oeiras-PI, 25 de novembro de 2021.

Eduardo Fortes Portela de Carvalho
Presidente da Comissão Eleitoral
(assinatura no original)

Paulo Henrique de Carvalho Bueno
Diretor-Geral
(assinatura no original)